



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LEI 14.133/21- ART. 6º, inciso XXIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026**

**Area Requisitante:** Gabinete da Presidência

**Area técnica específica:** Setor Administrativo

**I. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de placas de homenagem em aço inox, acompanhadas de estojos de apresentação, destinadas às Sessões Solenes, eventos oficiais e homenagens institucionais da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, conforme especificações técnicas e quantitativos abaixo descritos.

**Item 01 – Placa de Homenagem com Estojo (Modelo 1)**

Quantidade: 50 (cinquenta) unidades

**Estojo:**

- Dimensões: 24 x 19 cm
- Modelo: com berço expositor para a placa
- Fecho: cor prata
- Material: tecido veludini na cor azul

**Placa:**

- Material: aço inox (polido ou escovado)
- Impressão: UV com brasão colorido
- Dimensões: 20 x 15 cm
- Arte: fornecida pela Câmara Municipal

**Item 02 – Placa de Homenagem com Estojo (Modelo 2)**

Quantidade: 100 (cem) unidades

**Estojo:**

- Dimensões: 19 x 14 cm
- Modelo: com berço expositor para a placa
- Fecho: cor prata
- Material: tecido veludini nas cores azul, preta ou vermelha



## Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro Estado do Espírito Santo

### **Placa:**

- Material: aço inox (polido ou escovado)
- Impressão: UV com brasão colorido
- Dimensões: 15 x 10 cm
- Arte: fornecida pela Câmara Municipal

### **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**

**As quantidades acima referem-se à estimativa de consumo para todo o ano, considerando as sessões de homenagem que serão definidas no decorrer do exercício.**

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 8º da Resolução nº 045/2023 desta Casa de Leis, considerando o valor estimado da contratação e a natureza comum do objeto.

#### **Dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP**

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto, seu caráter padronizado e o reduzido valor envolvido, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, sem prejuízo da formalização da demanda, da realização da pesquisa de preços e da observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

### **III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, “c”)**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de placas personalizadas em aço inox, com impressão UV colorida do brasão oficial da Câmara Municipal e textos definidos conforme cada homenagem, acondicionadas em estojos apropriados para apresentação solene.

A aquisição anual estimada visa garantir:

- Padronização das homenagens institucionais;
- Disponibilidade imediata dos materiais quando deliberadas as concessões;
- Planejamento e economicidade na contratação;
- Continuidade das atividades legislativas e protocolares.

### **IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá:



## **Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro Estado do Espírito Santo**

- Comprovar regularidade fiscal e trabalhista;
- Possuir atividade compatível com o objeto;
- Garantir qualidade do material (aço inox verdadeiro);
- Executar impressão UV com fidelidade às artes fornecidas;
- Submeter prova digital da arte para aprovação prévia;
- Garantir substituição de peças com defeito ou divergência.

### **V. EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme solicitação da Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, observadas as necessidades das sessões solenes e homenagens institucionais.

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da arte e da autorização formal para produção.

**A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, situada na Av. Lourival Lugon Moulin, nº 300, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo frete, transporte, embalagem, seguro, taxas ou quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.**

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições, sendo de responsabilidade da contratada a substituição de qualquer item que apresente defeito, avaria ou desconformidade com as especificações técnicas.

### **VI. GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização ficará a cargo do servidor designado pela Presidência, competindo-lhe acompanhar a execução, verificar conformidade e atestar as notas fiscais.

### **VII. MEDIDA E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, bem como as certidões aptas, após a entrega e conferência dos materiais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **VIII. SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

A seleção será realizada com base no critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e exigências de habilitação.

Será publicado Aviso de Contratação Direta, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e competitividade.



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**

**IX. ESTIMATIVA DE PREÇO**

Conforme pesquisa de mercado realizada com fornecedores do ramo, o valor estimado da contratação é de R\$ 16.225,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais), correspondente ao menor valor obtido.

**X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, prevista no orçamento vigente.

Jerônimo Monteiro/ES, 03 de fevereiro de 2026.

**Responsável pela Elaboração: SAYONNARA DA SILVA ANDRADE  
Equipe de Apoio**

**Responsável pela Aprovação: MATHEUS GARCIA CARVALHO  
Presidente da CMJM**